



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**PROJETO DE LEI Nº 013/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Público municipal autorizado a adquirir, por desapropriação, um imóvel com área de 2,2734 ha (dois hectares vinte e sete ares e trinta e quatro centiares), situado no Município de Sapezal-MT, avaliado em R\$ 1.591.441,45 (um milhão e quinhentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação e descrições em anexo.

**Art. 2º** O imóvel a ser desapropriado servirá à Administração Pública para ampliação da área do Cemitério Municipal de Sapezal.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor R\$ 1.591.441,45 (um milhão, quinhentos, noventa e um mil, quatrocentos, quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte classificação orçamentária:

07- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

07.02.16.482.0019.1.037- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00.00.00.00.02.500 000 000 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....R\$ 1.591.441,45

**Art. 4º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 1.591.441,45 (um milhão, quinhentos, noventa e um mil, quatrocentos, quarenta e um reais e quarenta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

e cinco centavos), do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinação de recursos:

Fonte	Fonte Destinação De Recursos	Valor
02.500000000	SUPERÁVIT - RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 1.591.441,45
<b>TOTAL UTILIZAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021</b>		<b>R\$ 1.591.441,45</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal-MT, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

**VALCIR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal

**ASSINATURA NO ORIGINAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ 01.614.225/0001-09

**MENSAGEM Nº 013/2022**

Sapezal, 12 de abril de 2022.

Exma. Sra.

**Zildinei Panta Pereira**

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

**Senhora Presidente, Senhores Vereadores**

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 013/2022, que dispõe acerca da autorização para aquisição de área destinada a ampliação do Cemitério Municipal de Sapezal, a fim de que seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com a consequente aprovação, conforme Regimento Interno.

A área atual do cemitério encontra-se com uma pequena capacidade de novos sepultamentos, sabendo-se que a administração pública ao planejar suas ações tem que pensar a longo prazo, portanto, uma forma de ampliar a capacidade para sepultamentos no Cemitério Municipal é a sua ampliação de área.

Visando otimizar a utilização da área a Administração Municipal está adotando uma nova forma de trabalho no Cemitério Municipal, para transformá-lo em cemitério vertical, o qual oferece uma série de vantagens.

A ampliação do atual cemitério e sua transformação em cemitério vertical é a melhor opção neste momento, caso isso não seja realizado é urgente elaborar estudos para reserva de uma nova área para a implantação de um novo cemitério, os estudos necessários são: disponibilidade de área, localização, vias de acesso, infraestrutura para atendimento da população, avaliação das condições ambientais e hidro geológicas.

Também é necessário considerar que a implantação de um novo cemitério exige um maior tempo para execução, bem como um maior volume de recursos financeiros para implantação das estruturas necessárias, além disso passa-se a existir duas estruturas para manutenção, isso resultará em uma maior disponibilização de recursos financeiros nas manutenções.

Ante o notório interesse público na aquisição da área destinada à ampliação do Cemitério Municipal, submetemos esta proposição legislativa à notável apreciação dos edis deste Município.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ 01.614.225/0001-09

**VALCIR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal

**ASSINATURA NO ORIGINAL**